LEI 5.963
De 11 de fevereiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 12/2025-E,
De 30 de janeiro de 2025
AUTÓGRAFO N° 6013/2025, de 11/02/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.1481.3.3.90.30.00 .....R$ 144.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Projeto Viva Melhor Idade

01.06.01.15.451.0028.2059.4.4.90.52.00 .....R$ 215.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL: .....R$ 359.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) proveniente da taxa feira, recurso que deve ser aplicado diretamente no serviço dos fiscais no município, que será utilizado para a aquisição de dois veículos;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3C14-AD39-BCBF-0A24 e informe o código 3C14-AD39-BCBF-0A24

II – excesso de arrecadação no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente a convênio celebrado junto a Secretária de Desenvolvimento Social onde será realizada aplicação de aulas de hidroginástica no Projeto Viva Melhor Idade.

TOTAL: .....R$ 359.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de fevereiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 11/02/2025

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3C14-AD39-BCBF-0A24 e informe o código 3C14-AD39-BCBF-0A24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C14-AD39-BCBF-0A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/02/2025 16:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3C14-AD39-BCBF-0A24